



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

PUBLICADO NO DIÁRIO DE
JUSTIÇA 16.02.2015

PORTARIA Nº 007/2015-CJCI

A DESEMBARGADORA MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES, CORREGEDORA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E,

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos da Sindicância Administrativa (processo n.º 2011.7.006395-8), instaurado em desfavor da Senhora **ONEIDE DO CARMO PINTO RIBEIRO**, Oficiala do Cartório Extrajudicial do Distrito Guarajá-Miri, Comarca de Acará;

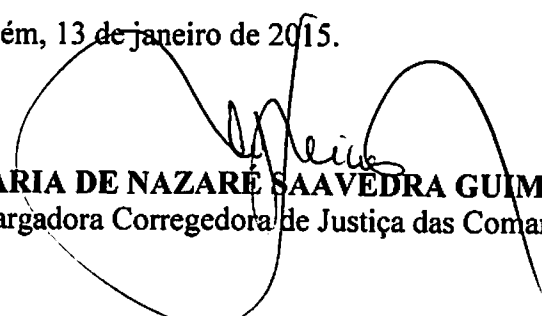
CONSIDERANDO que ficou devidamente comprovado que a Sindicada transgrediu o disposto no Art. 30, II, V e XIII c/c Art. 31, I da lei n.º 8.935/94;

RESOLVE:

APLICAR a Senhora **ONEIDE DO CARMO PINTO RIBEIRO**, Oficiala Titular do Cartório de Registro de Pessoas Naturais do Distrito de Guarajá-Miri, Comarca de Acará, a pena de **REPREENSÃO**, nos termos do artigo 32, inciso I da Lei n.º 8.935/94.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém, 13 de janeiro de 2015.


MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES
Desembargadora Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior